



Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Edis,

Estamos encaminhando a apreciação desta Corte, Projeto de Decreto Legislativo nº 0115/2025 de 07/03/2025 que **“ADOTA O PARECER-PRÉVIO TC- 150/2024 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PROCESSO TC Nº 4454/2024”**.

A Comissão de Finanças, Orçamento desta Colenda Câmara, por seu Presidente e demais Membros adiante assinados, tem a honra de submeter à apreciação de V. Exas. o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que tem por finalidade a aprovação das Contas referente ao exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Rio Bananal-ES, de responsabilidade do ex-prefeito Municipal Sr. Edimilson Santo Eliziário.

A presente Proposição está amparada no art. 77, IX da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do art. 142, IV c/c art. 206 da Resolução nº 0059/97 de 16/09/1997, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Bananal”.

Trata-se da Prestação de Contas correspondente ao exercício de 2023, com fundamento no artigo 80, Inciso I da Lei complementar Estadual nº 621/2012, a qual refere-se ao aspecto técnico-contábil, estando regulares as demonstrações contábeis no que se refere à posição orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal de Rio Bananal.

Carlos Eduardo Casar
Gilson da Silva

Jaílton Lee



Autenticar documento em <https://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003900350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Rio Bananal **Estado do Espírito Santo**

Nesse sentido esta Comissão elaborou a presente Proposição, pela aprovação das contas do ex-prefeito Sr. Edimilson Santo Eliziário referente ao exercício de 2023, conforme recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, contando mais uma vez com a compreensão e apoio dos nobres Vereadores, para apreciação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de 03 (março) do ano de dois mil e vinte e cinco.

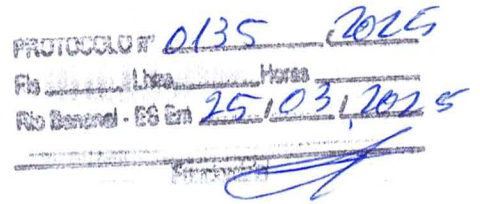
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CARLOS EDUARDO CAMPOS
Presidente

JOELITON FAE
Secretário

GELSON DA SILVA
Membro





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº0115/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal.

Art. 1º - Adota o Parecer Prévio TC-150/2024, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, e conseqüentemente considerar aprovadas as Contas prestadas pelo Prefeito Municipal de Rio Bananal-ES, Sr. EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO, relativas ao exercício de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


JOELITON FAE
Secretário


GELSON DA SILVA
Membro

